ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE COELHO NETO-MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, situado na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto – MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF sob o nº 470.606.543-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022, processo administrativo n.º PR2022.04/CLHO-03160, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo comaclassificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suasalterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa para Aquisição de Materiais de limpeza, higiene e copa para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e demais secretarias do Município de Coelho Neto – MA, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital do Pregão Eletrônico nº 038/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: J B ARAUJO DA SILVA LTDA
CNPJ: 24.977.628/0001-00
ENDEREÇO: R GUSTAVO BARBOSA, 373, ANDAR 1 SALA 03, CORRENTE – CHAPADINHA/MA
REPRESENTANTE: JOÃO BATISTA ARAUJO DA SILVA, CPF: CPF: 786.724.302-04.
E-MAIL: atendetudopj@gmail.com TEL.: (98) 98598-6623 / (98) 98429-3888

Item	Descrição	Qtd	Und	Valor Unit	Valor Total
11	CAIXA DE ISOPOR 21 LITROS	120	UND	R$ 31,00	R$ 3.720,00
12	CAIXA DE ISOPOR 50 LITROS	120	UND	R$ 52,25	R$ 6.270,00
13	CAIXA DE ISOPOR 100 LITROS	110	UND	R$ 100,78	R$ 11.085,80
14	Lixeira com Pedal 20 Litros	500	UND	R$ 29,00	R$ 14.500,00
16	DEPÓSITO C/ TAMPA DE 1,1LT	1800	UND	R$ 8,50	R$ 15.300,00
19	DESODORIZADOR EM PEDRA CAIXA COM 18 UNIDADES	1575	CX	R$ 24,99	R$ 39.359,25
20	DESODORIZADOR EM PEDRA CAIXA COM 18 UNIDADES	525	CX	R$ 24,99	R$ 13.119,75
24	Esponja De Aço	360	FD	R$ 20,00	R$ 7.200,00
26	Rolo Bobina Plástico De Filme	420	UND	R$ 13,64	R$ 5.728,80
27	Flanela ideal para polimento de moveis, vidros e limpeza em geral	850	UND	R$ 2,68	R$ 2.278,00
31	INSETICIDA AEROSOL 300 ML	2600	UND	R$ 5,93	R$ 15.418,00
32	LIMPA ALUMÍNIO A BASE DE ÁCIDO SULFÔNICO	850	CX	R$ 18,06	R$ 15.351,00
33	Limpa vidros limpa, remove manchas, desengordura. Esse produto também pode ser utilizado em vitrines, espelhos e vidros em geral	1150	UND	R$ 13,77	R$ 15.835,50
34	LIXEIRA DE PLÁSTICO 30 LITROS	500	UND	R$ 37,10	R$ 18.550,00
36	LUVA DESCARTAVEL: Luva de Limpeza Látex Amarela Tamanho (P) Alta Sensibilidade - Kit com 5 Pares	820	PAR	R$ 3,90	R$ 3.198,00

39	LUVA FORRADA PARA LIMPEZA De borracha natural, possui forro de algodão, é anatômica, texturizada nas pontas dos dedos e na palma da mão. TAM, (P)	500	PAR	R$	9,24	R$	4.620,00
40	LUVA FORRADA PROFISSIONAL De borracha natural, possui forro de algodão, é anatômica, texturizada nas pontas dos dedos e na palma da mão. TAM, (M)	500	PAR	R$	9,36	R$	4.680,00
41	LUVA FORRADA PROFISSIONAL De borracha natural, possui forro de algodão, é anatômica, texturizada nas pontas dos dedos e na palma da mão. TAM, (G)	500	PAR	R$	9,36	R$	4.680,00
42	LUVA DE VINIL TRANSPARENTE COM ANIDRO TM (M) Luvas não estéreis e ambidestras confeccionadas em resina de PVC (vinil) com pó (amido de milho) e com superfícies lisas para procedimento não cirúrgico. Isentas de látex, hipoalergênicas, descartáveis e de uso único.	130	CX	R$	29,79	R$	3.872,70
43	LUVA DE VINIL TRANSPARENTE COM ANIDRO TM (G) Luvas não estéreis e ambidestras confeccionadas em resina de PVC (vinil) com pó (amido de milho) e com superfícies lisas para procedimento não cirúrgico. Isentas de látex, hipoalergênicas, descartáveis e de uso único.	130	CX	R$	29,79	R$	3.872,70
53	POTE PLASTICO DESCARTAVEL, TRANSPARENTE CAPACIDADE 250 ML, PCT C 50 UNIDADE	850	PC	R$	18,80	R$	15.980,00
54	PRATO DESCARTAVEL: Prato Descartável Fundo 300ml - 15 cm c/100 un	1600	PC	R$	12,40	R$	19.840,00
55	PRATO DESCARTAVEL RASO GRANDE 15cm, PCT C/ 100 Unidades	2100	PC	R$	13,60	R$	28.560,00
56	RODO DE BORRACHA 30 CM	900	UND	R$	5,50	R$	4.950,00
57	SABÃO EM BARRA GLICERINADO 200GRS 5 X 1 PRODUTO MULTIUSO UTILIZADO NA LAVAGEM DE ROUPAS,LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COZINHAEM GERAL	300	PC	R$	24,80	R$	7.440,00
67	SODA CAUSTICA 500 G	2663	UND	R$	14,78	R$	39.359,14
68	SODA CAUSTICA 500 G	887	UND	R$	14,78	R$	13.109,86
69	VASSOURA DE NYLON com Cabo de Madeira Cabo plastificado	1500	UND	R$	6,15	R$	9.225,00
72	ESCOVA P/ VASO SANITÁRIO C/ SUPORTE possui um design diferenciado para limpar até os cantinhos mais difíceis. Também tem função de limpar o interior e as bordas do vaso sanitário. Seu formato é ideal para atingir os locais mais difíceis. imensão:(AxLxC): 25cm x 10cm x 15cm Peso: 300 gramas	1300	UND	R$	8,00	R$	10.400,00
73	VASSOURA PIAÇAVA Nº- 10, TAMANHO GRANDE	2000	UND	R$	6,20	R$	12.400,00
74	PULVERIZADOR/BORRIFADOR PARA ALCOOL LIQUIDO COM VALVULA 500 ML	750	UND	R$	5,00	R$	3.750,00
75	Garfo Descartável Extra Forte Biodegradável 15,5 cm	2000	PC	R$	7,00	R$	14.000,00
76	COLHER DESCARTAVEL Extra Forte Biodegradável	2000	PC	R$	7,00	R$	14.000,00
77	COLHER DESCARTAVEL MEDIA Extra Forte Biodegradável	2000	PC	R$	7,00	R$	14.000,00
79	POTE PLASTICO RETANGULAR DESCARTAVEL, TRANSPARENTE CAPACIDADE	1150	UND	R$	9,00	R$	10.350,00
80	POTE REDONDO COM TAMPA TRANPARENTE 500 ML	1100	UND	R$	5,00	R$	5.500,00

81	POTE REDONDO COM TAMPA TRANPARENTE 250 ML C/100	1100	UND	R$ 4,00	R$ 4.400,00
82	FIO BARBANTE CORDÃO DE SISAL 2 MM-500 METROS	110	PC	R$ 20,00	R$ 2.200,00
83	FIO BARBANTE ALGODÃO 1176- 300 METROS	110	PC	R$ 21,00	R$ 2.310,00
90	GARRAFA TERMICA INOX 3L	57	UND	R$ 143,00	R$ 8.151,00
91	GARRAFA TERMICA INOX 5L	37	UND	R$ 167,36	R$ 6.192,32
92	GARRAFA TERMICA INOX 2L	57	UND	R$ 112,53	R$ 6.414,21
93	PAPEIRO DE ALUMINIO	67	UND	R$ 9,25	R$ 619,75
95	Jogo Talheres Inox 12Pc	77	JG	R$ 21,72	R$ 1.672,44
96	JOGO DE XICARA DE CAFÉ	77	JG	R$ 26,20	R$ 2.017,40
97	Jogo de Copos de Cristal 350ml com 6 peças	227	JG	R$ 21,58	R$ 4.898,66
98	FACA Lâmina chanfrada Feito em aço inox	82	UND	R$ 23,53	R$ 1.929,46
99	FILTRO DE BARRO GRANDE 3 VELAS	57	UND	R$ 178,87	R$ 10.195,59
100	MARMITEX DE ALUMÍNIO Nº08 MANUAL COM CAPACIDADE DE 850ML COM TAMPA DE CARTÃO PLASTIFICADO CAIXA COM 100UND	4656	UND	R$ 33,71	R$ 156.953,76
101	MARMITEX DE ALUMÍNIO Nº08 MANUAL COM CAPACIDADE DE 850ML COM TAMPA DE CARTÃO PLASTIFICADO CAIXA COM 100UND	1551	UND	R$ 33,71	R$ 52.284,21
Valor total					**R$ 691.742,30**

2.2. São órgãos participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, ascondições e asregras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Federal nº 7.892 de 2013.

3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãoou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dospreços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo

superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1.A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou
5.9.2.A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do execução, tais como os prazos de execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e/ou Minuta de Contrato,.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Coelho Neto/MA, 09 de janeiro de 2023.

SERGIO RICARDO VIANA BASTOS:47060654372
Assinado de forma digital por SERGIO RICARDO VIANA BASTOS:47060654372
Dados: 2023.01.09 13:31:49 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Órgão gerenciador

JOSELY MARIA SILVA ALMEIDA:49808419372
Assinado de forma digital por JOSELY MARIA SILVA ALMEIDA:49808419372
Dados: 2023.01.09 13:32:02 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão Participante

JESUSLENE SOUSA DA LUZ:34266372353
Assinado de forma digital por JESUSLENE SOUSA DA LUZ:34266372353
Dados: 2023.01.09 13:32:10 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Órgão Participante

SONIA MARIA SILVA CARVALHO SANTOS:00732391350
Assinado de forma digital por SONIA MARIA SILVA CARVALHO SANTOS:00732391350
Dados: 2023.01.09 13:32:19 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Órgão Participante

J B ARAUJO DA SILVA LTDA:24977628000100
Assinado de forma digital por J B ARAUJO DA SILVA LTDA:24977628000100
Dados: 2023.01.09 12:01:05 -03'00'

J B ARAUJO DA SILVA LTDA
Fornecedor Registrado